

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/ME nº 25.135.507/0001-83

VISTO
B.H. 03/04/23
Bergson Carlos Guimarães
Promotor de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2022

1. **Data, Horário e Local:** No dia 13 de outubro de 2022, às 17:00 horas, por teleconferência, conforme admitido pelo artigo 25, §4º, do Estatuto Social da Fundação Renova ("Fundação" ou "Renova").
2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador ("Conselho") foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova ("Fundação" ou "Renova"), tendo participado as pessoas a seguir listadas, por teleconferência:
 - 2.1. Os Conselheiros Carla Maree Wilson, Guilherme Almeida Tângari, Pedro Aguiar de Freitas, Claudio Renato Chaves Bastos, Reuber Luiz Neves Koury e Gustavo De Abreu e Souza Selayzim (membros titulares);
 - 2.2. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. André Giacini de Freitas, Diretor Presidente da Fundação Renova, Sra. Juliana Borges Ferreira Souto, Diretora interina de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, Sr. Carlos Tannus, Diretor de Infraestrutura da Fundação Renova, Sr. Luiz Scavarda, Diretor Socioeconômico Ambiental da Fundação Renova, Sr. Flávio Chantre, Diretor de Relacionamento Institucional da Fundação Renova

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente para instauração e instaurou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretário: Sr. Lucas Fuchs.
4. **Ordem do Dia:** Avaliação de Pleitos, Riscos e Plano de ação – Indígenas Aracruz/ES e deliberação sobre proposta para audiência de conciliação do dia 25/10/22.
5. **Discussões e Deliberações Tomadas:**
 - 5.1. Iniciada a reunião, foi apresentado um breve panorama dos pleitos já formulados pelos indígenas e as respectivas propostas de atuação e negociação para a Audiência de Conciliação agendada para o dia 25/10/2022. A proposta foi elaborada a partir dos seguintes pleitos apresentados pelos indígenas: (i) Retorno do pagamento ASE/AFE, retroativo (jan/2022) até comprovação da mitigação dos impactos; (ii) Revisão do acordo assinado, excluindo quitação e alterando premissas como indenização familiar para o formato individual e revisão da matriz de danos; (iii) Pagamento de lucros cessantes; (iv) PBAI com valores definidos e previsão de multa em caso de atraso; (v) Manter diálogo somente com mantenedoras. Em adição a estes pleitos, foram incorporados à proposta os itens a seguir listados, cujos valores se encontram aprovados pelo Conselho por meio da APRO 88/2021: (a) Extensão da proposta apresentada aos Guaranis da aldeia de Três Palmeiras para os demais grupos indígenas, inclusão de mais duas parcelas de pagamento da Verba de Retomada (5ª e 6ª parcelas), representando aporte complementar de R\$ 24 MM para repasse às famílias indígenas por meio de suas Associações; (b) Antecipação da 2ª parcela do Programa de Retomada Econômica imediatamente após assinatura do acordo com



DS
PF

DS
CW

DS
CB

DS
GAT

DS
RUK

DS
GDRESS

DS
LZ

VISTO
B.H. 03/04/23

repassa às associações em até 10 dias úteis. Valor de R\$ 12 MM (2ª parcela); (c) Pagamento integral do valor remanescente do Programa de Retomada Econômica imediatamente após aprovação do PBAI e assinatura do seu Termo de Compromisso. Valor de R\$ 48 MM (referente às parcelas 3, 4, 5 e 6). Na sequência foram apresentados os seis cenários estudados para elaboração da proposta, sendo que o cenário escolhido e avalizado pelo Conselho foi o de "Participar da Audiência de Conciliação com apresentação da proposta de retorno do Auxílio de Subsistência Emergencial ("ASE") com prazo determinado". Desta forma foi apresentada a proposta de pagamento escalonado para ASE de transição para deliberação do Conselho Curador conforme quadro abaixo.

Valores Associados	Ano 1 – R\$ 62,7MM Ano 2 – R\$ 70MM Ano 3 – R\$ 76,7MM Ano 4 – R\$ 84MM Ano 5 – R\$ 22,7MM (meses de jan. a mar/2026) Até R\$ 316,5MM (conforme limite máximo)								
Condicionantes	Suspensão do pagamento em caso de interrupção do PBAI Definir data e prazo para revisão da lista de famílias, conforme os critérios já pactuados Extinção da ação anulatória e demais processos que questionam os acordos								
Racional de Custos	Valores aplicado pelo ASE, assim como a quantidade de famílias indenizadas no ano de 2021, com os seguintes reajustes: <ul style="list-style-type: none"> • Acréscimo de 10% para a quantidade de famílias para o ano de 2022 • Acréscimo de 5% na quantidade de dependentes/ano • Reajuste anual conforme salário mínimo (estimativa de 10%/ano) 								
Valores de ASE por família	<table border="0"> <tr> <td>Comboios:</td> <td>Tupiniquim-Guarani:</td> </tr> <tr> <td>• 2,5 Salários Mínimos</td> <td>• 1 Salário Mínimo</td> </tr> <tr> <td>• 20% do Salário Mínimo por dependente</td> <td>• 20% do Salário Mínimo por dependente</td> </tr> <tr> <td>• Valores de Cesta Básica</td> <td>• Valores de Cesta Básica</td> </tr> </table>	Comboios:	Tupiniquim-Guarani:	• 2,5 Salários Mínimos	• 1 Salário Mínimo	• 20% do Salário Mínimo por dependente	• 20% do Salário Mínimo por dependente	• Valores de Cesta Básica	• Valores de Cesta Básica
Comboios:	Tupiniquim-Guarani:								
• 2,5 Salários Mínimos	• 1 Salário Mínimo								
• 20% do Salário Mínimo por dependente	• 20% do Salário Mínimo por dependente								
• Valores de Cesta Básica	• Valores de Cesta Básica								

5.2. Durante a exposição, foi esclarecido que esta proposta foi previamente apresentada nos Comitês Socioeconômico e Legal, sendo que seu formato final já incorpora as contribuições advindas das discussões com os membros dos respectivos Comitês. Além disto foi submetida para análise da área de Compliance, que validou a proposta apresentada mediante a recomendação da implementação de medidas mitigatórias que serão abaixo pormenorizadas.

5.3. Em adição, foi apresentado aos presentes as recomendações advindas dos membros dos Comitês Socioeconômico e Legal, além da área de Compliance. Segue abaixo, para registro, as recomendações exarados por estes comitês e pela área de *Compliance* da Renova.

5.4. **Comitê Socioeconômico** (recomendação recebida em e-mail datado de 13/10/2022, enviado pela membro Sra. Cecília Maria Chaves): Recomenda ao Conselho Curador que a Fundação prossiga com o cenário de ASE de transição, com prazo determinado, observando: (i) o teto de 51 meses, a partir de janeiro de 2022 até março de 2026; (ii) a inclusão das famílias deverá atender a critérios acordados entre as partes, considerando as premissas já utilizadas nas negociações pretéritas; (iii) em caso de decisão judicial que preveja o retorno do ASE, os pagamentos do ASE de transição deverão ser cancelados e, na eventualidade de retorno retroativo do ASE por determinação judicial, os valores pagos [à título de ASE de transição]

DS
PFDS
CWDS
CBDS
GATDS
RUMDS
GDRESSDS
LZ

VISTO
B.H. 03/04/23

deverão ser descontados; (iv) a Renova deverá apresentar ao Conselho a memória de cálculo e estimativas de valores considerando as premissas acordadas para o ASE de transição. O referido Comitê recomendou, ainda: (i.i) que na audiência de conciliação sejam apresentadas propostas de retomada das ações e diálogo entre a Renova e indígenas, e que seja garantida a elaboração de uma proposta de engajamento entre as partes, de forma a garanti a retomada das ações do PBAI e demais projetos no território; (i.ii) a doção de indicadores socioeconômicos, estabelecidos em consenso pelas partes, para todas as atividades de reparação da Renova no território indígena.

5.5. **Comitê Legal**, por seus membros indicados pela **BHP Billiton Brasil Ltda. ("BHP")** (recomendação recebida em e-mail datado de 11/10/2022, enviado pela membro Sra. Fernanda Bortolini): (i) recomenda que a Renova permita que os indígenas iniciem a audiência e pontuem suas demandas em frente ao juiz; (ii) que seja considerado um prazo inferior a 51 meses para a estratégia do ASE de transição, preferencialmente 12 meses; (iii) que a Renova documente por escrito todas as interações havidas com os indígenas desde 01/09/2022, bem como elabore ata para todas as reuniões realizadas para tratativa deste tema pelos Comitês Legal e Socioeconômico.

5.6. **Comitê Legal**, por seus membros indicados pela **Vale S/A ("Vale")** e **Samarco Mineração Ltda. ("Samarco")** (recomendação recebida em e-mail datado de 10/10/2022, enviado pelo membro Sr. Diego de Matos Costa, ratificado pela membro Sra. Camila Guedes em 11/10/2022, também por e-mail): (i) que a área técnica confirme o marco inicial da contagem do prazo análogo de 10 anos; (ii) importante deixar claro na proposta que o "ASE de transição" será cessado na eventualidade de decisão judicial superveniente para concessão do ASE/AFE, para evitarmos duplicidade; (iii) ressaltamos o risco de entendimento de que o ASE não teria a "limitação" de 10 anos do AFE, por disposições distintas no TTAC e tendo em vista o laudo da pesca no Eixo 06; (iv) sobre o diálogo: entendemos importante, além de a Renova argumentar que "segue buscando o diálogo", a elaboração de plano de ação para reaproximação com estas comunidades indígenas; (v) sobre a verba de retomada econômica: recomendável que eventual antecipação da verba de retomada (especialmente para os demais povos, em isonomia) deva ser condicionada à previsibilidade e aceite do PBAI; (vi) sobre a confirmação dos demais termos dos acordos (já firmados e homologados): importante ter como premissa o reforço/ratificação quanto a quitação, sem prejuízo de inclusão de novos núcleos.

5.7. Pela área de *Compliance* da Renova, foi recomendado em 11/10/2022, em e-mail internamente endereçado à gerência responsável pelo Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas: (i) que haja comprovação documental para novos vínculos e dependentes; (ii) a implementação de processo estruturado de prestação de contas do pagamento mensal individualizado por família ou em formato validado pelos representantes dos indígenas (como a FUNAI, por exemplo); e (iii) a implementação de controles e mecanismos para identificar quem, dentro da comunidade indígena, tem direito de receber os valores, de modo a evitar desvios e pagamentos além do necessário.

5.8. Após discussões e esclarecimentos prestados pela área técnica, o Conselho **deliberou** pela aprovação da proposta conforme apresentada, com as seguintes recomendações: (i) que os valores do ASE referentes à cesta básica deverão ser reajustados conforme índice de inflação a ser definido; (ii) que seja incorporado, no acordo, menção de contrapartida dos indígenas de não haver ações e/ou manifestações das quais advenham prejuízos a terceiros; (iii) definição prévia da estratégia de negociação para a audiência, com atenção na limitação dos parâmetros a serem considerados na discussão, devendo estes sempre estarem relacionados a obrigações já estabelecidas no TTAC ou em decisões já proferidas; (iv) que se tenha uma especial cautela na escolha do representante da Fundação na audiência, assegurando que não haja nenhum precedente de desgaste ou conflito com as demais partes; (v) especial atenção para que não haja o vazamento de informação com relação aos valores limites estabelecidos para a negociação; e (vi) que se considere os valores previstos no pagamento do ASE transitório no Draft 20 do orçamento mediante a realocação de valor de outras linhas do orçamento; (vii) implementação

DS
PFDS
CWDS
CBDS
GATDS
RMADS
GDRESSDS
LJ

das recomendações dos Comitês Socioeconômico e Legal; e (viii) implementação das recomendações da equipe de Compliance da Renova.

5.9. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros participantes. A assinatura da Conselheira Sra. Carla Maree Wilson se baseará em uma tradução livre desta ata.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2022.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
BHTE-MG
VISTO
B.H. 03/04/23
Bergson Calvoso Guimarães
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

DocuSigned by:
Pedro Freitas
Pedro Aguiar de Freitas
Conselheiro Titular - Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Carla Wilson
Carla Maree Wilson
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Claudio Bastos
Claudio Renato Chaves Bastos
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Guilherme Almeida Tangari
Guilherme Almeida Tangari
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Reuber Luiz Neves Koury
Reuber Luiz Neves Koury
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Gustavo de Abreu e Souza Selayzim
Gustavo de Abreu e Souza Selayzim
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Lucas Fuchs
Lucas Fuchs
Secretário

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBADO(A) sob o nº 397, no registro 138160, no Livro A, em 04/07/2023

Belo Horizonte, 04/07/2023

Emol:(6112-7) R\$ 624.61 TFJ: R\$ 208.83 Rec: R\$ 37.47 Iss:31.28 - Total: R\$ 902.04
Emol:(6101-8) R\$ 41.96 TFJ: R\$ 13.96 Rec: R\$ 2.60 Iss:2.10 - Total: R\$ 60.60

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº GUV35966
Cód. Seg.: 3402.7040.4190.1334
Quantidade de Atos Praticados: 00006

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**

Emol:R\$ 706.43 TFJ: R\$ 222.78 Total: R\$ 929.21 ISS: R\$ 33.33
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBAÇÃO nº 397, no registro 138160, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 04/07/2023

Emol:(6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss:1.15 - Total: R\$ 32.71

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº GUV35972
Cód. Seg.: 4999.4988.7251.9474
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>